



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº PM- 40/69

LEI MUNICIPAL Nº 569

*Registrado  
Jag.*

Suplementa verbas de Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas quantias abaixo, as seguintes / rubricas do Orçamento vigente:

|              |                                 |                 |
|--------------|---------------------------------|-----------------|
| 311 1 00 01- | Venc. do Chefe da Secretaria .. | R\$ 520,68      |
| 02-          | Venc. do Escriurário .....      | 401,20          |
| 04-          | Serviços Extraordinários .....  | 350,00          |
| 324 0 83 02- | Abono de Natal .....            | 283,00          |
| 320 0 94 01- | Pavimentação de vias públicas . | 8.000,00        |
| 311 1 42 04- | Pessoal Civil - Diaristas ..... | 8.500,00        |
| 311 1 90 03- | Pessoal Civil - Diaristas ..... | <u>8.000,00</u> |
|              |                                 | R\$ 26.054,88   |

Art. 2º - A despesa resultante da suplementação constante do artigo 1º, será coberta com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas:

|             |  |                 |
|-------------|--|-----------------|
| 112 00 01 - | Taxa de Aferição de Pesos e medidas .....          | 23,97           |
| 112 20 01 - | Taxa de Expediente e Emolumentos                   | 446,25          |
| 02 -        | Taxa de Fiscalização e Licença / de comércio ..... | 2.723,08        |
| 04 -        | Diversões Públicas .....                           | 65,80           |
| 07 -        | Taxa de Limpeza de Vias Públicas                   | 906,16          |
| 09 -        | II- Taxa de Conservação de Calçamento .....        | 165,77          |
| 120 00 01 - | Renda de Próprios municipais ...                   | 466,16          |
| 130 00 02 - | Taxa de ligação de água .....                      | 57,01           |
| 04 -        | Taxa de ligação de esgoto .....                    | 66,70           |
| 144 10 03 - | ICM .....  | 3.086,27        |
| 151 00 01 - | Multas .....                                       | 1.135,46        |
| 02 -        | Dívida Ativa .....                                 | 881,10          |
| 159 20 01 - | Mercados, Feiras .....                             | 592,74          |
| 02 -        | Cemitério .....                                    | 1.044,23        |
| 251 20 01 - | F.P.M. ....  | <u>2.582,14</u> |
|             |  | R\$ 14.242,84   |

continua



Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquête, de \_\_\_\_\_ de 19

PROJETO DE LEI Nº PM- 40/69

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_

*Registradas  
J. J. J.*

Art. 2º - b) Redução parcial das seguintes rubricas:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 311 1 16 - Pesseal Civil -04- Férias .....   | R\$ 300,00           |
| 311 1 19 - Pesseal Civil -04- Férias .....   | 370,00               |
| 311 1 47 - Pesseal Civil -06- Férias .....   | 700,00               |
| 311 1 61 - 02-Venc. Professor Especializado. | 1.500,00             |
| 311 1 90 - 05-Férias .....                   | 400,00               |
| 311 1 92 - Pesseal Civil -05- Férias .....   | 560,00               |
| 411 3 99 - Próprios públicos .....           | <u>7.982,04</u>      |
|  | R\$ <u>11.812,04</u> |

TOTAL ... R\$ 26.054,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO QUINZE DE JUNHO, Sala das Sessões da Câmara Municipal / de Piquête, 27 de outubro de 1969.

*Prof. Jose Farouk Raffoul Mokodsi*  
Prof. Jose Farouk Raffoul Mokodsi  
Vice-Presidente em exercício

*Prof. Alair Ferreira*  
Prof. Alair Ferreira  
2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

*Ernani Beckmann*  
Ernani Beckmann  
Ch. da Secretaria